



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ata da Comissão de Legislação Justiça e Redação realizada aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois, às dezessete horas, no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores Chicão, José Raganham e Lufrido Menegusso. Iniciada a reunião os membros desta comissão analisaram o **projeto de lei de autoria do executivo municipal no. 034/2002 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a terceirizar serviços e contratar Cooperativas de Trabalho mediante Licitação"**. Em face da complexidade do projeto em pauta os membros desta comissão solicitaram a presença dos responsáveis do setor jurídico e contábil para auxiliar na análise, e após algumas discussões e explanações sobre o conteúdo do projeto, não foi encontrado nenhum ponto que o desabonasse e chegou-se a conclusão de que o mesmo foi elaborado de forma condizente as necessidades do Município e de acordo com a legalidade e constitucionalidade e por esta razão optaram pelo parecer favorável por unanimidade.


CHICÃO
Presidente


JOSÉ RAGANHAM
Relator


LUFRIDO MENEGUSSO
Membro

Lido no Expediente da Sessão
do dia 03/12/2002


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ata da reunião da Comissão de Economia Finanças e Fiscalização realizada aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano dois mil e dois, às dezessete horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores Adão de Cristo, José Raganham e Maurício Menegusso. Iniciada a reunião foi analisado o **projeto de lei de autoria do executivo municipal no. 034/2002 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a terceirizar serviços e contratar Cooperativas de Trabalho mediante Licitação"**. Após análise enfatizando todos os pontos cabíveis de dúvidas considerando, é claro, os pontos que são de obrigação desta comissão analisar chegou-se à conclusão de que não há no conteúdo do projeto, nenhum ponto que o desabone, levando em consideração principalmente o fato de que com a implantação desta Lei iremos com certeza diminuir os custos ao erário público, e por esta razão optaram pela aprovação por unanimidade.

ADÃO DE CRISTO
Presidente


JOSÉ RAGANHAM
Relator


MAURÍCIO MENEGUSSO
Membro

Lido no Expediente da Sessão
do dia 03/12/2002


Secretário